



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 27 de janeiro de 2023.

OF.GP n.º 006/2023

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime “Urgente/Urgentíssimo” do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 27/2017 “

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

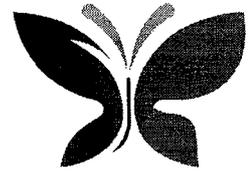
Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP

| |
|------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |
| PROCOLO N.º 108 |
| S. J. do Barreiro 30/01/2023 |
| Milene Rodrigues |

Milene Ap de C Rodrigues
Serviços Gerais
Camara Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI n.º 02, de 27 de janeiro de 2023.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 27/2017 “

Art. 1.º - O Artigo 1.º da Lei Municipal 27, de 24 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder “Auxílio Alimentação”, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais aos servidores municipais e agentes públicos em efetivo exercício no serviço público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 27 de janeiro de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto de lei “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 27/2017 “

O Executivo Municipal, como forma de melhorar a condição de vida dos servidores municipais e agentes públicos, altera o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais e agentes públicos em efetivo exercício no serviço público, pela Lei n.º 27, de 24 de abril de 2017, conforme artigo 1.º, deste projeto.

A concessão do auxílio alimentação é uma demonstração que o Chefe do Executivo Municipal se preocupa com a classe dos servidores municipais.

Assim, contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa, espera o Executivo a aprovação unânime do projeto de lei em questão.

São José do Barreiro, 27 de janeiro de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO

Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação de R\$ 250,00 para R\$ 350,00

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor Mensal da Despesa com Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação R\$ 29.600,00

Exercício de 2023

| Dados considerados | Valor (R\$) |
|---|--------------------|
| A) Resultado Financeiro em 31/12/2022 | 1.604.599,58 |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2023 | 42.500.000,00 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2023 | 44.104.599,58 |
| D) Custo estimado para 2023 | 325.600,00 |
| D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 0,7382% |
| D/C = IMPACTO FINANCEIRO | 0,7382% |

Exercício de 2024

| Dados considerados | Valor (R\$) |
|---|--------------------|
| A) Resultado Financeiro em 31/12/2023 | - |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2024 | 44.000.000,00 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024 | 44.000.000,00 |
| D) Custo estimado para 2024 | 355.200,00 |
| D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 0,8073% |
| D/C = IMPACTO FINANCEIRO | 0,8073% |



Exercício de 2025

| | |
|---|----------------|
| A) Resultado Financeiro em 31/12/2024 | - |
| B) (+) Previsão de arrecadação para 2025 | 47.000.000,00 |
| C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025 | 47.000.000,00 |
| D) Custo estimado para 2025 | 355.200,00 |
| D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 0,7557% |
| D/C = IMPACTO FINANCEIRO | 0,7557% |

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024 e 2025 foi considerado valor constante do Plano Plurianual. Consideramos também a evolução das receitas no exercício anterior.

São José do Barreiro, 25 de janeiro de 2023.

Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 25 de janeiro de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal